Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-2392/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/17598/2014
PROTOCOLO	:	1558129
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL
RESPONSÁVEL	:	JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOROS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITALAR MUNICIPAL.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA CIRÚRGICA MS LTDA CIRÚRGICA PARANA DIST. DE EQUIP. LTDA - ME CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DIMENSÃO COM. DE ARTIGOS MÉDICOS HOSP. LTDA FARMÁCIA SOL NASCENTE LTDA - ME MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LAB. STOCK HOSPITALAR LTDA

DECIDO pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 10/2014, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados à 1ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº 3, de 2010.

Campo Grande, 3 de julho de 2015.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

GC